

EDITAL Nº 02/2022/CODAP/UFS

A Direção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS) torna público, para o conhecimento dos(as) interessados(as), que estarão abertas as inscrições para o **Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2022 para as turmas dos 7º e 9º anos do Ensino Fundamental e para as 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio** de acordo com a Resolução nº 31/2008/CONSU/UFS (Regimento Interno do CODAP/UFS), que obedecerão às seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>. Cabe ao(à) responsável pelo(a) candidato(a) acompanhar as fases desta seleção.
- 1.3. O período de inscrição ocorrerá das **8h do dia 16 de março às 17h do dia 21 de março de 2022** e será de forma on-line, por meio do preenchimento de um Formulário de Inscrição específico para este fim, cujo link está indicado no item 3.1.1.. Não será aceita nenhuma inscrição por outro meio ou fora desse período.
- 1.4. A inscrição deverá ser realizada por um(a) responsável pelo(a) candidato(a) com idade mínima de 18 anos.
- 1.5. Para as vagas reservadas ao 7º ano do Ensino Fundamental, poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de **31 de março de 2008**, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- 1.6. Para as vagas reservadas ao 9º ano do Ensino Fundamental, poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de **31 de março de 2006**, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- 1.7. Para as vagas reservadas à 1ª série do Ensino Médio, poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de **31 de março de 2005**, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- 1.8. Para as vagas reservadas à 2ª série do Ensino Médio, poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de **31 de março de 2004**, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- 1.9. Para as vagas reservadas à 3ª série do Ensino Médio, poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de **31 de março de 2003**, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- 1.10. Para as vagas reservadas ao 7º ano do Ensino Fundamental, o(a) candidato(a) a ser inscrito(a) deve ter cursado o 6º ano do Ensino Fundamental, com aprovação no ano letivo de 2021, ou ter cursado o 7º ano do Ensino Fundamental, com reprovação no ano letivo de 2021.
- 1.11. Para as vagas reservadas ao 9º ano do Ensino Fundamental, o(a) candidato(a) a ser inscrito(a) deve ter cursado o 8º ano do Ensino Fundamental, com aprovação no ano letivo de 2021, ou ter cursado o 9º ano do Ensino Fundamental, com reprovação no ano letivo de 2021.
- 1.12. Para as vagas reservadas à 1ª série do Ensino Médio, o(a) candidato(a) a ser inscrito(a) deve ter cursado o 9º ano do Ensino Fundamental, com aprovação no ano letivo de 2021, ou ter cursado a 1ª série do Ensino Médio, com reprovação no ano letivo de 2021.

- 1.13.** Para as vagas reservadas à 2ª série do Ensino Médio, o(a) candidato(a) a ser inscrito(a) deve ter cursado a 1ª série do Ensino Médio, com aprovação no ano letivo de 2021, ou ter cursado a 2ª série do Ensino Médio, com reprovação no ano letivo de 2021.
- 1.14.** Para as vagas reservadas à 3ª série do Ensino Médio, o(a) candidato(a) a ser inscrito(a) deve ter cursado a 2ª série do Ensino Médio, com aprovação no ano letivo de 2021, ou ter cursado a 3ª série do Ensino Médio, com reprovação no ano letivo de 2021.
- 1.15.** Só será permitida uma única inscrição para cada candidato(a).
- 1.16.** Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas do(a) candidato(a) são inverídicas, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo e responderá dentro das penalidades da Lei.

2. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas ofertadas por ano/série estão descritas na tabela abaixo:

Vagas ofertadas para matrícula imediata por ano/série		
Ano/Série	Quantidade de vagas para matrícula imediata	Quantidade de vagas para a lista de espera
7º ano do Ensino Fundamental	3	3
9º ano do Ensino Fundamental	9	9
1ª série do Ensino Médio	3	3
2ª série do Ensino Médio	4	4
3ª série do Ensino Médio	6	6

2.2. Compete exclusivamente ao(à) responsável pelo(a) candidato(a), com idade mínima de 18 anos, certificar-se de que o(a) candidato(a) que está sendo inscrito(a) cumpre os requisitos para concorrer às vagas do(a) ano/série escolhido(a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O procedimento para realizar a inscrição deve ser o seguinte:

3.1.1. Um(a) responsável pelo(a) candidato(a), com idade mínima de 18 anos, deve acessar o Formulário de Inscrição por meio do link: <https://ccv.ufs.br/codap/remanescentes/2022/inscricao> ;

3.1.2. Após a abertura do Formulário de Inscrição, preencha-o com as seguintes informações:

- Ano/Série que o(a) candidato(a) deseja se inscrever;
- CPF do(a) candidato(a);
- Nome completo do(a) candidato(a);
- Data de nascimento do(a) candidato(a);
- Nome completo da mãe do(a) candidato(a);
- Telefone para contato;
- E-mail;

- h) Indicação do parentesco do(a) responsável pela inscrição;
- i) Indicação se o(a) candidato(a) está estudando ou estudou no ano letivo de 2021 em escola pública ou privada;
- j) Indicação de como soube do período de inscrição para o Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2022 do CODAP/UFS.

3.1.3. Após o preenchimento de todas as informações, basta confirmar a inscrição.

3.2. Após a confirmação, será gerado um comprovante de inscrição, constando o número de inscrição. É com este número que o(a) candidato(a) concorrerá ao Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2022 do CODAP/UFS para o(a) ano/série escolhido(a).

3.3. Após a inscrição realizada, não será permitida nenhuma alteração posterior. Por isso, faça a inscrição preenchendo as informações com atenção e só confirme a inscrição quando tiver certeza de que todos os dados estão corretos.

3.4. Os(As) representantes de familiar em 1º ou 2º grau dos(as) inscritos(as) que acompanharão o Sorteio Público presencialmente, como fiscais do processo, serão os(as) que realizarem as inscrições de 1 (um) a 5 (cinco), desde que comprovem estar com a vacinação completa contra a Covid-19.

3.5. Não será possível realizar a inscrição sem o número do CPF do(a) candidato(a).

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Comissão organizadora do Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2022 do CODAP/UFS publicará, no dia **23 de março de 2022**, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>, a listagem oficial preliminar com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), o número de inscrição, os algarismos iniciais e finais do CPF, o(a) ano/série escolhido(a) e a indicação de que a inscrição foi Deferida ou Indeferida.

4.2. O prazo para recursos das inscrições indeferidas ocorrerá nos dias **24 e 25 de março de 2022**. O recurso será recebido via Google Formulário de Recurso, por meio do link <https://forms.gle/8eMmvEjyJ3NcuYKR8>.

4.3. No dia **28 de março de 2022**, a Comissão organizadora publicará, nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS, a listagem oficial final dos(as) inscritos(as), constando o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), o número de inscrição, os algarismos iniciais e finais do CPF, o(a) ano/série escolhido(a) e a indicação de que a inscrição foi Deferida ou Indeferida.

5. DO SORTEIO PÚBLICO

5.1. De acordo com o Regimento Interno do CODAP/UFS, o ingresso de alunos(as) dar-se-á através de Sorteio Público de Vagas.

5.2. Os(As) candidatos(as) com as inscrições deferidas, conforme o item 4.3., serão submetidos(as) a processo de Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas e indicadas na tabela do item 2.1..

5.3. O Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2022 do CODAP/UFS ocorrerá no dia **30 de março de 2022 (quarta-feira), às 10h**, no Auditório do CODAP/UFS, Cidade Universitária

Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Rosa Elze, São Cristóvão – SE, com transmissão ao vivo pelo Canal da TV UFS no Youtube.

- 5.4. O link da transmissão pelo Canal da TV UFS no Youtube será disponibilizado no dia **28 de março de 2022**, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>, juntamente com a listagem oficial final dos(as) inscritos(as).
- 5.5. No ato da realização do Sorteio Público, estarão presentes a Direção do CODAP, os membros da Comissão de Sorteio Público do 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022 e os(as) representantes de familiares em 1º ou 2º grau dos(as) inscritos(as), conforme indicado no item 3.4., com idade mínima de 18 anos.
- 5.6. **Seguindo protocolos de segurança referentes à pandemia da COVID-19, durante o sorteio, não será permitida a participação do público externo.**
- 5.7. O Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2022 do CODAP/UFS será eletrônico e baseado no número de inscrição constante na listagem oficial publicada no dia **28 de março de 2022**, conforme explicitado no item 4.3..
- 5.8. Os procedimentos para o sorteio eletrônico serão os seguintes:
 - 5.8.1. Sorteio Público das vagas ofertadas para matrícula imediata e para a lista de espera do 7º ano do Ensino Fundamental;
 - 5.8.2. Sorteio Público das vagas ofertadas para matrícula imediata e para a lista de espera do 9º ano do Ensino Fundamental;
 - 5.8.3. Sorteio Público das vagas ofertadas para matrícula imediata e para a lista de espera da 1ª série do Ensino Médio;
 - 5.8.4. Sorteio Público das vagas ofertadas para matrícula imediata e para a lista de espera da 2ª série do Ensino Médio;
 - 5.8.5. Sorteio Público das vagas ofertadas para matrícula imediata e para a lista de espera da 3ª série do Ensino Médio.
- 5.9. A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2022 do CODAP/UFS será publicada no dia **31 de março de 2022**, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Serão convocados(as), por meio de Portaria a ser publicada no dia **31 de março de 2022**, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>, os(as) candidatos(as) sorteados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas para matrícula imediata no Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2022 do CODAP/UFS, conforme a lista oficial citada em 5.9..
- 6.2. Para a Lista de Espera, os(as) candidatos(as) sorteados(as) serão convocados(as) para matrícula em caso de não efetivação da matrícula de algum(a) candidato(a) sorteado(a) para Matrícula Imediata.
- 6.3. O(A) candidato(a) convocado(a) na Lista de Espera será chamado(a) de acordo com a Ordem do Sorteio, conforme descrito em 5.9., iniciando do(a) primeiro(a) ao(à) último(a) sorteado(a).
- 6.4. O prazo final para convocação de candidatos(as) sorteados(as) para a Lista de Espera, conforme o item 6.3., é até o final do 1º bimestre letivo de 2022 do CODAP/UFS.
- 6.5. **A matrícula será presencial, por agendamento realizado pelo CODAP/UFS, e deverá ser feita**

por um(a) responsável do(a) candidato(a), com idade mínima de 18 anos, no dia **01 de abril de 2022**, das **08h às 18h**, na Secretaria Escolar do CODAP/UFS.

- 6.6.** A Comissão do Sorteio Público de Vagas cumpre todas as normas de segurança estabelecidas pelas resoluções emitidas pela Reitoria da Universidade Federal de Sergipe, em conformidade com as recomendações da OMS, em virtude da pandemia da COVID-19. Neste sentido, comunica aos PAIS e/ou RESPONSÁVEIS a obrigatoriedade de seguir todos os protocolos de segurança, para a efetivação das matrículas, mencionados a partir do item “a” ao “e”, a saber:
- a) uso de máscara cobrindo NARIZ e BOCA;
 - b) uso de álcool em gel disponibilizado pelo CODAP/UFS;
 - c) obedecer ao distanciamento de 1,5 m entre pessoas;
 - d) sentar-se APENAS nas cadeiras indicadas;
 - e) levar o comprovante de vacinação completo contra a Covid-19.
- 6.7.** Não será permitido o acesso ao CODAP/UFS sem o comprovante de vacinação completo contra a Covid-19.
- 6.8.** O CODAP/UFS atenderá às normas de exigências para garantir a segurança à vida, disponibilizando o álcool em gel no ato da matrícula.
- 6.9.** A matrícula estará devidamente confirmada quando da publicação da Portaria de homologação da Direção do CODAP/UFS, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>.
- 6.10.** No ato da matrícula, é obrigatório apresentar os seguintes documentos:
- 6.10.1.** Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola onde estudou no ano letivo de 2021;
 - 6.10.2.** 02 fotos 3x4 recentes;
 - 6.10.3.** Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
 - 6.10.4.** Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhada da original;
 - 6.10.5.** Cópia de comprovante de residência atual com CEP;
 - 6.10.6.** Comprovante de vacinação completo contra a Covid-19 do(a) candidato(a).
- 6.11.** Só poderão estudar presencialmente no CODAP/UFS alunos(as) que comprovem que estão com a vacinação completa contra a Covid-19;
- 6.12.** O ano letivo de 2022 do CODAP/UFS inicia no dia **04 de abril de 2022**.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2022 do CODAP/UFS, nomeada pela Portaria nº 04 de 03 de março de 2022 e, posteriormente, sujeitos à homologação pela Direção do CODAP/UFS.